



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), Faixa 4 e RAP Espumado.**

1.2. O Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), Faixa 4 e o RAP espumado, deverá atender às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo adequado para aplicação em vias urbanas e rodovias, com resistência mecânica compatível para o tráfego de veículos leves e pesados. O material deverá ser fornecido de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

1.3. RAP espumado, espessura da camada deve ser conduzida de modo que a espessura compactada final seja de no máximo 20 cm e nunca inferior a 12 cm.

1.4. Os materiais deverão atender às normas técnicas da **ABNT**, às especificações do **DNIT** aplicáveis ao CBUQ e demais normas técnicas pertinentes, devendo ser adequados ao tráfego urbano de veículos leves e pesados.

2. FUNDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A modalidade de Registro de Preços foi escolhida para atender à demanda de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública, evitando desperdícios e garantindo o fornecimento contínuo de material, sem a obrigatoriedade de compra imediata de grandes volumes. Essa modalidade também proporciona maior competitividade e flexibilidade na escolha do fornecedor, promovendo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.2. A aquisição do Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), Faixa 4 e o RAP espumado (*Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de CAP, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços*), é essencial para a continuidade das obras de manutenção e recapeamento das vias públicas, considerando a crescente demanda de reparos em diversas regiões do município. As condições de trafegabilidade impactam diretamente a segurança dos usuários, o transporte público e o transporte de mercadorias. A escolha do CBUQ justifica-se por sua durabilidade e resistência, adequadas às necessidades de vias com alto volume de tráfego urbano.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. **Local e Horário de Entrega:** As entregas serão realizadas de forma parcelada e deverão ocorrer nos locais e horários definidos pelo Departamento de Serviços Municipais, dentro do Município.



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.2. Prazo de Entrega: As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação da solicitação pelo Departamento de Serviços Municipais.

3.3. Substituição de Produtos: Em caso de entrega do produto desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação de recusa.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

5. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

5.1. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega efetiva dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida conforme as disposições "a" e "b" do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa 4) e o RAP Espumado (*Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de CAP, fornecimento e aplicação, não inclui transporte até o local dos serviços*) deverão atender às normas técnicas da ABNT, às especificações do DNIT aplicáveis, em especial a DNIT ES 031/2006 (ou a que vier a substituí-la), bem como às normas correlatas para agregados, ligantes asfálticos e ensaios laboratoriais, devendo ser apresentado Projeto Marshall compatível com a mistura ofertada.

6.1.1. Os materiais devem ser de primeira qualidade, respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Quaisquer especificações técnicas não expressas neste Termo de Referência deverão seguir as normas pertinentes.

6.2. Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) engenheiro civil, registrado (s) no CREA.

6.2.1. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução dos serviços.

6.3. Declaração de fornecedor de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) registrada na ANP.

6.4. Licença de operação de usina de asfalto emitida pela CETESB ou órgão similar competente.



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

6.5. Licença do IBAMA e Certificado de aferição (INMETRO) da balança rodoviária contratada, com validade vigente.

6.6. Apresentação do **Projeto Marshall** referente ao CBUQ – Faixa 4 e ao RAP.

6.7. Justificativa da distância por quilometragem

6.7.1. O raio de 25 km de distância foi estabelecido com o objetivo de manter as condições atuais vigentes para as empresas que mantêm contrato de manutenção/conservação de vias – “tapa-buraco” com a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. Atualmente, a média da distância entre a Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra é aproximadamente 25 Km.

6.8. Atestados de capacidade técnica fornecidos obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa para fornecimento dos materiais com as mesmas características previstas.

6.8.1. Certidão de registro de pessoa jurídica, emitido pelo CREA, em nome da licitante, com validade na data da apresentação da Proposta.

6.8.2. Comprovação técnico-operacional: Será realizada mediante a apresentação de certidões e/ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove o fornecimento de produto semelhante ao objeto desta licitação correspondente a 50% da execução pretendida.

6.8.2.1. A exigência de comprovação de capacidade **técnico-operacional**, mediante apresentação de atestados que demonstrem o fornecimento de produtos similares ao objeto licitado, em quantitativo correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da execução pretendida, encontra amparo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seus **arts. 67 e 69**, e visa assegurar que a futura contratada possua **experiência mínima compatível** com a complexidade, o volume e as características do fornecimento a ser contratado.

No caso específico da aquisição de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, trata-se de material **técnico, perecível e sensível às condições de produção, transporte e aplicação**, cujo fornecimento inadequado pode acarretar **prejuízos à durabilidade do pavimento**, retrabalho, desperdício de recursos públicos e risco à segurança viária.

A fixação do percentual de **50% do quantitativo estimado** revela-se **proporcional, razoável e não restritiva**, pois:

- não exige execução integral do objeto;
- admite atestados emitidos por **pessoas jurídicas de direito público ou privado**;
- permite a comprovação por meio de **mais de um atestado**, quando cabível;
- assegura a participação de empresas de médio porte, preservando a **competitividade do certame**.

A medida busca, portanto, **mitigar riscos contratuais**, garantir a **execução eficiente e contínua do fornecimento**, bem como proteger o **interesse público**, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade, segurança e planejamento**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ressalta-se, ainda, que o percentual adotado está alinhado ao entendimento consolidado dos **Tribunais de Contas**, que admitem a exigência de quantitativos parciais desde que **devidamente justificados e compatíveis com o objeto**, não caracterizando direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

6.8.3. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

6.9. Da Garantia de Proposta

6.9.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9.2. A garantia de proposta será de 1 % (um por cento) do valor estimado pela requisitante para a contratação por preço Global.

6.9.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.

6.9.4. Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 2168-7, conta 230.008-7, com fornecimento de comprovante do recolhimento.

6.9.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.9.6. As garantias de propostas prestadas nas modalidades SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA deverá conter vigência mínima de 90 (noventa) dias contados a partir da data designada para apresentação proposta comercial. Caso haja prorrogação da data de apresentação proposta deverão as empresas participantes observar o prazo de vigência da garantia recolhida.

6.9.7. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.9.8. A garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial de abertura do certame, cuja será verificada juntamente à análise dos documentos de habilitação, visando manter o sigilo da licitante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução contratual ou de instrumento equivalente, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) do contrato e pelo(s) fiscal (is), devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art 117, caput).

7.2. O gestor do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou Departamentos, a cada acionamento da Ata.

10. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade estimada para a contratação é de 20.000 (vinte mil) toneladas de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), Faixa 4 e 13.000 (treze mil) m³ para o RAP espumado, conforme a demanda prevista para as obras de pavimentação e recapeamento das vias públicas do município.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 25.874.540,00 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), conforme orçamento preliminar anexo.

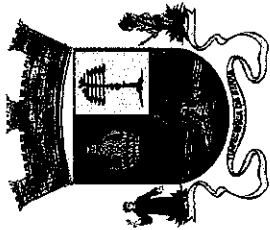
Itapecerica da serra, 30 de janeiro de 2026.



RONALDO DE JESUS PIRES

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: Aquisição de CBUQ
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA 30/01/2026

DATA BASE: CDHU - Jan/26 - SIURB - jul/25

CUSTOS COM DESONERAÇÃO

BDI: 23,38%

CÓDIGO	TABELA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
F.03.000.020572	CDHU	1	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	ton.	20.000,00	590,98	729,15	14.583.000,00
05-099-002	SIURB	1	BASE BETUMINOSA DE MATERIAIS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E/OU DA FRESAGEM DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS (RAP) RECICLADO EM USINA MÓVEL COM ATÉ 3% DE CAP, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO, NÃO INCLUI TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS.	m³	13.000,00	703,99	868,58	11.291.540,00
TOTAL C/ BDI							25.874.540,00	